

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

**DECISÃO Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456/97, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público o CANCELAMENTO da proteção da cultivar de ervilha (*Pisum sativum* L.), denominada NS10, Certificado de Proteção nº 20160129, com base ao disposto no inciso IV, do art. 42 da Lei nº 9.456, de 1997, de titularidade de Sakata Seed Sudamerica Ltda. Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta Decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador